



LEI N.º 8.548, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Ficam revogados os parágrafos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, do art. 18; o Parágrafo único do art. 21-A; e o Parágrafo único do art. 21-B, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Vuçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças